



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social Associação Vem Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas MG		CNPJ 10.573.537/0001-02
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. Marcolino, 405		
Bairro Centro	Cidade Patos de Minas	CEP 387000-160
E-mail da Instituição associacaovemser@hotmail.com		Site da instituição www.facebook.com/assocvemser
Telefone 1 (34) 3825-0854	Telefone 2 (34) 99686-9010	Telefone 3 ()

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome Eunice Maria Caixeta Duarte		CPF: 070.662.096-80
Nº RG M-3. 165.533	Órgão Expedidor SSP MG	Cargo Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Tobias Candido, 125		Função Presidente
Bairro Centro	Cidade Patos de Minas	Período de Mandato 22/11/2018 a 22/11/2021
Telefone 1 (34) 3821-7846	Telefone 2 (34) 99152-1724	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome do Projeto/Atividade Manutenção da entidade	
Período de Execução 11/2018 a 01/2019	Nº de Beneficiários que serão atendidos 190
Abrangência Patos de Minas	Valor total R\$11.173,80
Justificativa e Descrição do Projeto/Atividade	
<p>Para elaboração e coordenação dos projetos desenvolvidos pela entidade, necessitamos de um coordenador para pôr em prática todos objetivos e metas propostos.</p> <p>As atividades desenvolvidas pela entidade vem decorrente de um aumento da criminalidade, sendo cada vez mais precoce entre crianças e adolescentes, e a impotência preventiva da rede assistencial de Patos de Minas. Nossos projetos propõe ao fortalecimento da condição Protetiva e Assistencial à criança e ao adolescente em conflito com a lei, pelas medidas socioeducativas e/ou em situação de risco social, por ações preventivas e assistenciais. Assim norteará suas atividades nos princípios e pressupostos adotados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, reconhecendo a infância e adolescência como fases essenciais de formação e não punição, bem como a responsabilidade primeira das famílias de educar e proteger sua prole, ao tempo que do papel do estado de oferecer às famílias condições necessárias para essa missão.</p> <p>Principais ações na área de atuação</p> <p>A Associação “Vem-Ser”, de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais oferece o SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL</p>	



BÁSICA, crianças e adolescentes de 05 a 15 anos, adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, que se encontrar em situação de risco e vulnerabilidade social, e/ou em conflito com a lei.

Ainda também intervir por programas e ações de prevenção pretendendo a redução de situações de vulnerabilidade, risco social e transgressão da lei, sobre tudo as formas de violência, seu agravamento ou reincidência, no território de abrangência dos programas, constituindo assim o impacto social esperado. Assim há de se promover o protagonismo social, a autonomia, a inclusão social, o fortalecimento das relações positivas, entre si mesmos, a família e comunidade, a promoção das potencialidades e o debate de valores sociais, na garantia de direitos conforme princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Associação Vem Ser possui atendimentos internos com crianças e adolescentes em atendimento individualizado, Projeto Cruzada Antidrogas e o Projeto "Educação Sistemática para a Vida". Por meio destes são desenvolvidas práticas com base na Teoria Sistemática de Bert Hellinger, a fim de facilitar e aprimorar o trabalho dos profissionais da educação, além do acolhimento e reciprocidade dos alunos e seus familiares no ambiente escolar. Entende-se, portanto, que a integração escola-família é um fator relevante para o desenvolvimento das crianças e adolescentes e, também, para o fortalecimento do vínculo funcional que envolve estes sistemas.

Sobretudo, Associação atualmente disponibiliza o trabalho acima descrito para **1.404 crianças e adolescentes** residentes no município de Patos de Minas, sendo 199 atendidas individualmente e 1205 de forma coletiva. Os encaminhamentos destes ocorrem através do Poder Judiciário, Escolas Municipais e Estaduais, além da demanda espontânea. Além do mais, são desenvolvidas atividades de dança, jiu-jitsu, musicalização, atendimentos psicossociais, reforço pedagógico e o trabalho preventivo às situações de risco juntamente com as instituições de ensino aderidas aos projetos.

São assistidas crianças e adolescentes do 1º ao 6º ano das Escolas Municipais e Estaduais, dando prioridade:

- Crianças e adolescentes residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças e adolescentes que vivenciam situações de fragilização de vínculos;
- Crianças e adolescentes que vivenciam situações de risco social;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter-se.

Crianças e adolescentes de 10 a 17 anos, e menores infratores internos;

- Crianças e adolescentes egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Crianças e adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Crianças e adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual. Adultos:
- Famílias das crianças e adolescentes acima mencionados;
- Educadores da rede pública de ensino que trabalham com o público acima.

Capacidade de atendimento

São aproximadamente:

80 crianças nas atividades dentro da Associação Vem Ser

584 nas escolas com o Projeto Cruzada Antidrogas



740 nas escolas com a Educação Sistêmica para a Vida
Num total de atendimentos: 1.404 Crianças e Adolescentes.

4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

- Registro CMAS, Registro CMDCA, Utilidade pública municipal, Utilidade Pública Estadual, Utilidade Pública Federal, Moção de Aplausos, Termo de Fomento 24/2017

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

Pagamento de profissional "Coordenador" com objetivos de elaboração e coordenação dos projetos desenvolvidos pela entidade, para pôr em prática todos objetivos e metas propostos.

Desenvolver ações preventivas com estratégias educativas, supervisionadas por especialistas, levando informações e conhecimentos à comunidade, de modo levar as crianças para interagir com a sociedade.

Levar aos pais o acolhimento e a valorização como seres humanos fortalecendo vínculos, para que os mesmos possam se preparar melhor para lidar com seus filhos e que façam valer diante deles o seu papel de pais. Aumentar a autoestima e mostrar a eles que enquanto pais todos são iguais.

Esperamos alcançar os nossos objetivos com a prevenção e conseqüentemente a diminuição da criminalidade preparando as crianças e os adolescentes para socializar com respeito.

5.2. Metas

Pagamento de pessoal – Coordenador

5.3. Público beneficiário

Aproximadamente 190 crianças e adolescentes.

5.4. Forma de execução das atividades

A coordenadora supervisionará os atendimentos: de Psicossociais, Balé, Jiu-jitsu e Aulas de violão.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Através de apresentação de Contracheque, Relatórios, fotografias, avaliações e visita in loco.

5.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Sirlânia de Fatima Barbosa Carvalho Matos	Superior	Coordenadora	40

5.7. Previsão da Receita e Estimativa de Despesas



R\$ 9,000,00 (nove mil reais)

5.8. Período de execução do objeto

Início: 11/2018	Término: 01/2019
------------------------	-------------------------

6. Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto

Etapa	Meta	Início	Término	Valores (R\$)
01	Pagamento de Pessoal	11/2018	01/2019	R\$11.173,80

7. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos Sociais	R\$11.173,80
Material de Consumo	
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	
TOTAL	R\$11.173,80

7.1 Detalhamento das despesas**7.1.1 Pessoal e Encargos Sociais**

Item	Especificação/Nome	Cargo	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Sirlânia Fatima Barbosa Carvalho Matos	Coordenadora	03	R\$9.000,00	R\$9.000,00
	Subtotal				R\$9.000,00

7.1.2 Material de Consumo

Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal			

7.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica

Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal			

7.1.4 Aluguel/Locação

Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal			

7.1.4 Equipamentos/materiais permanentes e obras

Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa



Subtotal	
TOTAL GERAL	R\$11.173,80

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSES					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	11/2018	MÊS/ANO
				R\$9.000,00	

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas - MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 10 de outubro de 2018.


Assinatura do Representante Legal (Presidente)


Assinatura do Tesoureiro da OSC

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de .

Assinatura do Gestor - Secretário Ordenador da Despesa

Assinatura do Fiscal da Parceria